

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 65 *caput* da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato 011/2024, celebrado entre este Fundo Municipal e a pessoa física **Leonardo Ferreira de Melo**

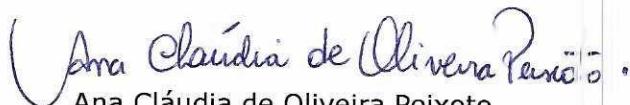
*Considerando* que o Fundo Municipal de Assistência Social celebrou o contrato visando à Locação de imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Povoado Dedenzeiro;

*Considerando* que, equivocadamente indicou-se no contrato a dotação referente a Secretaria de Assistência Social, quam em verdade deveria ter sido indicada a dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme consta nas peças anteriores e no empenho conferenciado a posteriori.

*Considerando* que, após a celebração notou-se erro material a respeito da indicação da dotação orçamentária, sendo assim, foi solicitada sua retificação, alterando-o;

*Considerando*, por fim, que o Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo a LOCACÃO DE IMÓVEL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através do pertinente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tem-se por justificada a alteração que retifica a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e na qual solicitamos a vossa Autorização.

Itabaiana, 03 de Junho de 2024

  
Ana Cláudia de Oliveira Peixoto  
Fiscal de Contratos

**De acordo!**  
**AUTORIZO!**

Em 03 / 06 / 2024.

  
**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social